

Manual de Participação AGO/E 2020

05 DE MARÇO DE 2020



SUMÁRIO

1. Mensagem da Administração.....	1
2. Data, hora, agenda e local da Assembleia.....	2
3. Informações sobre as matérias objeto de deliberação.....	3
4. Informações Gerais.....	6
5. Orientações de Participação.....	7
6. Links de Interesse.....	9

1. Mensagem da Administração

Caro Acionista,

A TIM Participações S.A. (“Companhia” ou “TIM”) reforça o seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, com o profissionalismo de sua gestão e trabalha para oferecer uma comunicação direta e objetiva com seus acionistas e com o mercado em geral. Na condução dos seus negócios pautados, além da ética e da lealdade, pela boa-fé, a Companhia busca: (i) agir com transparência nos negócios, (ii) promover a lealdade na concorrência; (iii) excelência de competitividade no mercado; (iv) atender ao bem-estar e ao crescimento da comunidade em que opera; (v) valorizar os seus recursos humanos; e (vi) promover o desenvolvimento sustentável.

Destacamos que a TIM é a única empresa do setor de telecomunicações a fazer parte do segmento especial de listagem Novo Mercado, da B3, categoria de excelência em governança corporativa. Dentre as práticas adotadas, ressaltamos a negociação exclusiva de ações ordinárias (com direito a voto), a presença de Conselho Fiscal permanente e de Comitê de Auditoria Estatutário, entre outros Comitês, e a concessão de 100% de “*Tag Along*”.

A participação efetiva dos acionistas nesta Assembleia é uma oportunidade de se discutir e votar matérias trazidas à deliberação, diante das informações divulgadas para uma tomada de decisão consciente.

Nesse sentido, com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas e reforçando o compromisso de fomento das melhores práticas de governança corporativa, a Companhia adotará o sistema de votação à distância estabelecido pela Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. As orientações para exercício do voto por meio do boletim de voto à distância encontram-se detalhadas no decorrer deste documento.

O objetivo deste Manual é apresentar de forma precisa todas as informações relacionadas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, com detalhes das propostas a serem analisadas e instruções para a participação dos acionistas na referida Assembleia.

Temos, portanto, o prazer de convidá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da TIM Participações S.A., que será realizada no dia 07 de abril de 2020, às 14h30, na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, Torre Sul, Térreo - Auditório, na cidade e estado do Rio de Janeiro.

Cordialmente,

A Administração

2. Data, hora, agenda e local da Assembleia

Data e Horário

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: 07 de abril de 2020, às 14h30. Recomenda-se aos interessados que se apresentem no local com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário indicado.

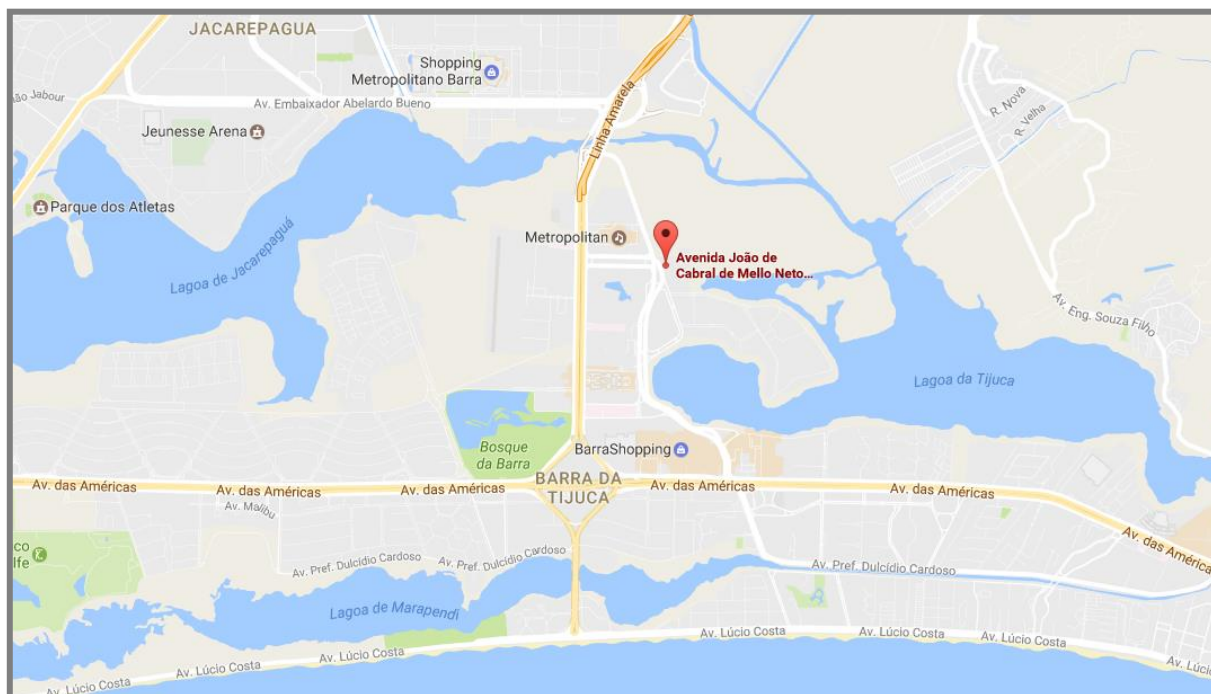
Agenda

13:30h:	Liberação do acesso aos acionistas e início do credenciamento dos presentes
14:30h	Início da Assembleia
16:00h	Previsão de encerramento da Assembleia*

* Horário de encerramento estimado com base no histórico de Assembleias anteriores, podendo sofrer alterações.

Local

TIM Participações S.A. - Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, Térreo - Auditório, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. O acesso à reunião será pela entrada social da Companhia.



3. Informações sobre as matérias objeto de deliberação

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019;

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020, e às determinações da Instrução CVM nº 481/2009, a TIM Participações S.A. informa que está disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Parecer do Conselho Fiscal, arquivado na categoria “Reunião da Administração”, tipo “Conselho Fiscal”, espécie “Ata”, assunto “Parecer acerca das Demonstrações Financeiras”.

No mais, as Demonstrações Contábeis, o Parecer dos Auditores Independentes e o Formulário DFP, relativos ao exercício de 2019, estão disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e no site de Relações com Investidores da Companhia, nos endereços eletrônicos abaixo:

www.cvm.gov.br

www.tim.com.br/ri

(2) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2019 e de distribuição de dividendos da Companhia;

O lucro líquido auferido pela Companhia, que corresponde ao resultado do exercício após deduções de reserva legal e de incentivos fiscais não distribuíveis foi de R\$3.256.566.908,69, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

A Administração propõe a sua destinação da seguinte forma:

Dividendos e JSCP (líquidos):	R\$846.122.500,00
% Dividendos e JSCP (líquidos) sobre lucro ajustado:	25,98%

(3) Ratificar as nomeações dos membros do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorridas nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 30 de julho de 2019 e 11 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 150 da Lei nº 6.404/76 e do Art. 20, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia;

A Administração da Companhia propõe a ratificação das nomeações dos membros do Conselho de Administração abaixo:

Candidato(a)	Independência	Nomeação
Flavia Maria Bittencourt	Sim	30/07/2019
Carlo Filangieri	Não	11/02/2020
Sabrina di Bartolomeo	Não	11/02/2020

(4) Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia;

A Administração da Companhia propõe a composição do Conselho Fiscal com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

(5) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e

A Administração indica a chapa única abaixo para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Candidato	Efetivo/Suplente	Independência	Eleito pelo Controlador
Walmir Kesseli	Efetivo	Independente	Sim
Heinz Egon Löwen	Suplente	Independente	Sim
Josino de Almeida Fonseca	Efetivo	Independente	Sim
João Verner Juenemann	Suplente	Independente	Sim
Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro	Efetivo	Independente	Sim
Anna Maria C. Gouvea Guimarães	Suplente	Independente	Sim

(6) Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2020.

A Administração da Companhia propõe a fixação da remuneração dos administradores, a ser paga durante o exercício social de 2020, nos valores apresentados abaixo:

Órgão	Valor:
Conselho de Administração	R\$ 4.860.000
Conselho Fiscal	R\$ 546.000
Diretoria Estatutária	R\$ 37.913.000
Comitês	R\$ 1.944.000

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 13º aditivo, a ser celebrado entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia e sua controlada, a TIM S.A., de outro lado:

A Administração da Companhia propõe a aprovação do 13º Aditivo ao Contrato de Cooperação e Suporte com a Telecom Italia S.p.A. que tem como principais benefícios os seguintes aspectos:

- Execução de projetos estruturantes relacionados a *Cyber Security*, *Testing Automation* e gestão de riscos e proteção digital - que vão aumentar o nível de

governança e controle, além de serem relevantes para a implementação das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

- Desenvolvimento de ferramenta de gerenciamento de riscos para monitorar ativos de ICT;
- Desenvolvimento de iniciativas comuns e estruturais para prevenir, evitar e conter perdas de receita, através de controles e melhoria do desempenho na análise de KPIs;
- Melhoria de arquitetura e desenvolvimento de rede de IP e transporte; e
- Análise de tendências e definição de KPIs para operação e automação de transporte.

(2) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social mediante capitalização de reserva estatutária:

Conforme o parágrafo segundo do Art. 46 do Estatuto Social, a reserva para expansão dos negócios sociais não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social.

Em vista da proposta de destinação do resultado do exercício de 2019, a reserva estatutária alcançará o valor de R\$ 9.537.051.039,51 (nove bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, cinquenta e um mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) valor que ultrapassa o limite estatutário de 80% (oitenta por cento) do capital social da Companhia. Portanto, torna-se necessária a distribuição de dividendos adicionais ou a capitalização de parcela da referida reserva.

Nesse contexto, considerando que a proposta de destinação do resultado do exercício de 2019 já contempla o pagamento aos acionistas de valores que superam o dividendo mínimo obrigatório previsto no Art. 46, parágrafo primeiro, inciso II, do Estatuto Social, a Administração da Companhia propõe a capitalização de parcela da reserva estatutária, no valor de R\$ 1.644.012.552,52 (um bilhão, seiscentos e quarenta e quatro milhões, doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

(3) Deliberar sobre a proposta de reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia:

A Administração da Companhia propõe a aprovação da proposta de reforma estatutária, tendo em vista a necessidade de atualização do Estatuto Social quanto ao aumento de capital social proposto na presente Assembleia Geral Extraordinária, a atualização monetária dos valores constantes nas alçadas de aprovação do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, bem como outros ajustes para adequação do Estatuto Social ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e para aprimorar as práticas de governança corporativa da Companhia.

4. Informações Gerais

Assembleia Geral Ordinária

Segundo o Art. 132 da Lei nº 6.404/1976, as sociedades por ações devem realizar anualmente a Assembleia Geral Ordinária dentro do prazo de quatro meses após o término do exercício social. O exercício social da TIM Participações S.A. inicia-se em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Assim, anualmente, a Companhia deve realizar a Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril.

Quórum de Instalação

Conforme disposto no Art. 125 da Lei nº 6.404/1976, para a instalação da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação dos itens (1) e (2), será necessária, em primeira convocação, a presença de acionistas que representem pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia. Já para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação do item (3) – Proposta de Reforma do Estatuto Social, será necessária, em primeira convocação, a presença de acionistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, com base no Art. 135, da Lei nº 6.404/1976.

Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas. A participação dos acionistas poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.

Material Suporte

Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, bem como nos endereços eletrônicos: www.tim.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br.

5. Orientações de Participação

A participação do Acionista poderá ser presencial ou por procurador devidamente constituído, conforme disposto no Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 e no parágrafo único do Art. 12 do Estatuto Social da Companhia, bem como via boletim de voto à distância, sendo as orientações detalhadas a seguir:

- I. **Presencial:** O Acionista que optar por participar pessoalmente deverá depositar cópia do documento de identidade e do respectivo extrato de ações, emitido pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes da Assembleia Geral, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral;
- II. **Por representação:** O Acionista a ser representado na Assembleia Geral deverá depositar na sede da Companhia a respectiva documentação comprobatória da sua representação, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação, conforme o caso, e o documento de identificação do representante, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral;
- III. **Boletim de Voto à Distância:** O Acionista que, conforme a Instrução CVM nº 481/2009, optar por participar por meio do boletim de voto à distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, em qualquer caso a Companhia deverá receber o boletim em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral.
 - i. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.
 - ii. O acionista que optar por exercer o direito de voto através da instituição escrituradora das ações da Companhia deverá comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco no Brasil, em posse do documento de identificação ou representação legal.

A listagem das agências disponíveis pode ser verificada através do site www.bradesco.com.br

O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para maiores esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados:

Departamento de Ações e Custódia

E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Telefone: 0800 701 1616

- iii. O acionista que optar por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia poderá também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado e dos documentos de identificação e/ou representação autenticados para o endereço eletrônico ri@timbrasil.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral, para a Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Uma vez recebidos os referidos documentos, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.

Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto.

Os documentos requeridos citados acima deverão ser protocolados na Companhia em até 2 dias antes da data da Assembleia Geral. Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Ressalvada a exceção prevista na Instrução CVM nº 481/2009, caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Os documentos aqui mencionados deverão ser endereçados da seguinte forma: TIM Participações S.A., Diretoria de Relações com Investidores, Sr. Adrian Calaza, Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

6. Links de Interesse

SITE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

www.tim.com.br/ri

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

www.cvm.gov.br

www.tim.com.br/ri

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

www.cvm.gov.br

www.tim.com.br/ri

PROPOSTA DE ADMINISTRAÇÃO:

www.cvm.gov.br

www.tim.com.br/ri